

RESOLUÇÃO N.º 0003/2025

SÚMULA: ACRESCENTA O ARTIGO 51-A NA RESOLUÇÃO N.º. 005/2003 (REGIMENTO INTERNO), DESSE PODER LEGISLATIVO.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ATALAIA, ESTADO DO PARANÁ APROVOU E EU, PRESIDENTE, PROMULGO A SEGUINTE RESOLUÇÃO:

Art. 1º - Acrescenta a SUBSEÇÃO V “DA COMISSÃO DE ACESSIBILIDADE” no Artigo 51-A da Resolução N.º 005/2003, que terá a seguinte redação:

“Compete a Comissão Permanente de Acessibilidade, opinar e emitir pareceres sobre todas os processos atinentes à realização de obras e serviços que serão realizadas nas vias, calçadas e prédios públicos, seja prestados pelo Município, autarquias, entidades paraestatais e concessionárias de serviço público no âmbito no município, bem como sobre normas e controles que garantam a acessibilidade de pessoas com deficiência física, ou com mobilidade reduzida, a edificações, vias e espaços públicos, transportes, mobiliário e equipamentos urbanos, bem como os meios de divulgação de informações e sinalizações relativas à acessibilidade.”

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Plenário Vereador Paulo Trassi, em 30 de maio de 2025.

EDUARDO SIROTE BORGES
Presidente da Câmara

CLAUDEMIR MOREIRA DE SOUZA
1º. Secretário da Câmara